



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 — C.E.P. 37.360

ARANTINA

MINAS GERAIS

LEI Nº 264/84.

Dispõe sobre denominações de ruas, logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arantina-MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que tem início na Rua Juca Pereira, paralela ao córrego da Grota dos Carvalhos e que segue em direção à BR-267, passará a denominar-se Rua Dona Emília Marques Lacerda;

A via pública que tem início na Rua Francisco Caetano e termina na Rua Dona Emília passará a denominar-se Rua Francisco Fernandes Alves;

A via pública que tem início à direita da Rua Joaquim Sebastião da Silva e segue paralela à Rua Juca Pereira, passará a denominar-se Rua Joaquim Landim Filho (Quinzote);

A via pública que tem início à direita da Rua Joaquim Landim Filho, próximo à Escola Estadual Padre Francisco Rey que segue paralela à Rua QUINZOTE, passará a denominar-se <sup>R.</sup> Temístocles de Andrade Landim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 13 10 9 1984.